

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **21 de dezembro de 2016** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PELO EMPREENDEDORISMO ENTRE O MILLENNIUM BCP E O MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos da alínea ff) do número do 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade:-----

1. Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação pelo Empreendedorismo entre o Millennium BCP e o Município de Alvaiázere,; -----
2. Atribuir poderes de outorga e representação à Sra. Presidente da Câmara Municipal. -----

4.2 MOVE - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS FLEXÍVEL;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos da informação supra, com a qual concorda, deliberou, por unanimidade:-----

1. Designar por MOVE o serviço de transporte de passageiros flexível a implementar no Município de Alvaiázere, aprovando a imagem corporativa, ao abrigo do artigo 16.ª do Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro;-----
2. De acordo com o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 6.º e n.º 2 do art.º 2.º, ambos do regulamento de preços do Município de Alvaiázere, na sua atual redação, e tendo em conta o relevante e superior interesse público local da instituição do serviço em causa, por se considerar que o mesmo constitui um garante da equidade do acesso da população aos serviços e infraestruturas públicas do concelho, aprovar os seguintes preços relativos à utilização do MOVE: -----
 - i. Distâncias até 10 Km – 1,50€; -----
 - ii. Distâncias superiores a 10 Km até 20 Km – 2,00€; -----
 - iii. Distâncias superiores a 20 Km – 2,50€. -----
- b. Estabelecer um período de utilização gratuito do serviço, no primeiro trimestre de 2017; -----

4.3 ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE PPEC;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

- 1- Aprovar Minuta de cooperação entre o Município de Alvaiázere e o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere por forma a garantir o transporte dos jovens identificados entre a Escola EB 2,3/S Dr. Manuel Ribeiro Ferreira e a Cerci Penela, em consonância com o previsto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o no n.º 2 do artigo 13º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho;-----
- 2- Nos termos do n.º 2 do art.º 2.º do regulamento de preços do Município de Alvaiázere, na sua atual redação, manter o preço definido no ano letivo transato para a prestação do serviço, uma vez que os pressupostos que serviram de base à elaboração do relatório financeiro aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 18 de novembro de 2016 se mantêm, portanto, cada deslocação (ida e volta) implica percorrer 31.860km sendo o preço a cobrar de 226,80€ (duzentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos); -----



4.4 REAGENDAMENTO REUNIÕES CÂMARA JANEIRO

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, alterar as reuniões ordinárias do Órgão Executivo, do próximo mês de janeiro, para os dias 11 e 25 desse mês, devendo ser dada a competente publicidade à presente reunião. -----

5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

5.1 PLATAFORMA EMPRESARIAL;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou por maioria, com uma abstenção da Sr.^a Vereadora Teodora Cardo e um voto contra do Sr. Vereador Nelson Silva: -----

1. Nos termos dos artigos 36º do CCP e 18.º, nº 1, alínea b), do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, tomar a decisão de contratar, sendo que, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €330.340,00 euros (trezentos e trinta mil trezentos e quarenta euros), cuja despesa possui o n.º sequencial de cabimento 12903, com a classificação económica 0102 07010301 e GOP 03 002 2016/20 Ação 1 e, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 15.º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 27 de novembro último;-----

2. Atendendo ao preço contratual e nos termos dos artigos 18º, 19º, nº 1, alínea b), e 38º do CCP, adota o concurso público sem publicidade internacional; -----

3. Nos termos do artigo 40º, nºs 1, alínea b), e 2, do CCP, aprova as peças do procedimento em anexo, das quais se destaca: -----

a. O preço base de € 330.340,00 euros; -----

b. O prazo de execução da obra de 6 meses; -----

c. O critério de adjudicação o mais baixo preço. -----

4. Nos termos do artigo 67º do CCP, para a condução do procedimento, a designação do seguinte júri: -----

Membros Efetivos: -----

Presidente: José Luís Alves de Carvalho; -----

1.º Vogal: Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso; -----

2.º Vogal: Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa; -----

Membros Suplentes: -----

1.º Vogal: Isabel Barreira Pimenta; -----

2.º Vogal: Sandra Paula Jesus Simões; -----

5. Nos termos dos artigos 69º, nº 2, do CCP, e 44º, nºs 1 e 2, 47º e 49º, nº 1, do CPA, são delegadas no júri do procedimento, as seguintes competências: -----

a. Disponibilizar as peças do procedimento e registar os nomes dos interessados que as recebam (artigo 133º, nºs 2 e 4, do CCP); -----

b. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, nº1, do CCP); -----

c. Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento (artigo 50º, nº 3, do CCP); -----

d. Manter a suspensão do procedimento em caso de apresentação de erros e omissões (artigo 61.º, nº 4, do CCP); -----

e. Pronunciar-se sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados (artigo 61.º, nº 5, do CCP); -----

f. Prorrogar do prazo fixado para apresentação das propostas (artigos 64.º, nºs 1 a 3, e 133º, nºs 6 e 7, do CCP); -----

g. Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito (artigo 66.º, nºs 2, 4 e 5, do CCP); -----

h. Proceder à notificação dos concorrentes e do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77º, nº 1, do CCP) e, quanto a este: -----

- (i) Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe prazo, sendo o caso, para os apresentar (artigos 77º, nº 1, alínea a), 81.º, nº 8, 83.º, nº 5, 85.º, nº 1, e 86.º, nºs 2 e 3, do CCP); -----
- (ii) Para apresentar caução, quando devida (artigos 77º, nº 1, alínea b), e 88º e seguintes, do CCP); -----
- (iii) Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77º, nº 1, alínea c), e 92º e seguintes, do CCP); -----
- (iv) Da minuta do contrato e para se pronunciar sobre ela (artigo 100º do CCP); -----
- (v) Da decisão sobre a aprovação ou rejeição de reclamações à minuta do contrato e da sua versão final (artigo 102º, nº 2, do CCP); -----
- (vi) A data, a hora e o local para a outorga do contrato e apresentar os documentos ainda necessários para o efeito (artigo 104º, nº 3, do CCP); -----
- i. Propor ao órgão competente para a decisão de contratar ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 99º do CCP); -----
- j. Proceder à notificação dos concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, sobre os ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 103º do CCP). -----

5.2 LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DA EMPREITADA DE: "MELHORIA DA VIA DE LIGAÇÃO DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE POR PORTELA DO BRÁS (E.M. 520)".

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, mandar proceder à liberação de 30% da caução total da empreitada "Melhoria da via de ligação do concelho de Ferreira do Zêzere por Portela do Brás (E.M. 520)", executada pelo empreiteiro – Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.. -----

6 - UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1 FINANCIAMENTO DE PROJETO DO CENTRO DE SAÚDE DE ALVAIÁZERE - DEVOLUÇÃO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, com uma abstenção da Sr.^a Vereadora Teodora Cardo, devolver o valor de 22.107,79€ (vinte dois mil cento e sete euros e setenta e nove cêntimos) à Administração Regional do Centro I.P até ao final do corrente ano de 2016. ---

6.2 PEDIDO DE APOIO - CENTRO DE APOIO AOS TRABALHADORES;

O elenco camarário tomou conhecimento e, com base na informação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, deliberou, unanimidade, atribuir o apoio financeiro solicitado, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), tendo por base o disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com artigo 28º do Regulamento de apoio ao Associativismo do Município de Alvaiázere, bem como o decreto-lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, sendo que o valor solicitado tem dotação orçamental na classificação 0102 040701 e GOP 02 007 2016/5025, sendo o número sequencial de cabimento o 12913. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 22 de dezembro de 2016

A Presidente da Câmara,



(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.^a)

